



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



PORTARIA Nº 0501090/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 05 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, **RESOLVE NOMEAR, CICERO ANDRÉ DOS SANTOS OLIVEIRA**, para o Cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2021.



AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA
CNPJ: 07.411.531/0001-16
Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:EFCB2CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0501090/2021-GP

PORTARIA Nº 0501090/2021-GP.

Abaíara – Ceará, 05 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, **RESOLVE NOMEAR, CICERO ANDRÉ DOS SANTOS OLIVEIRA**, para o Cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:EB8CD00E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0501091/2021-GP

PORTARIA Nº 0501091/2021-GP.

Abaíara – Ceará, 05 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, **RESOLVE NOMEAR, CÍCERA JEANE TEIXEIRA DE ANDRADE**, para o Cargo de Diretora de Eventos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:2BAE04FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo (Locação de Imóvel), referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 2020.01.07.03.

Partes: A Prefeitura Municipal de Abaiara/CE e o(a) Sr(a). **CICERO JERONIMO SERAFIM**.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE LIXO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE.

Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Signatários: Erivan Gonçalves da Silva e Cicero Jeronimo Serafim.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A21B622A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
DELEGA COMPETÊNCIA PARA ORDENADOR DE
DESPESAS INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão financeira e patrimonial com a finalidade de pôr as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade,

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará,

DECRETA:

Art. 1º - DELEGA ao Sr. **FRANCISCO FELIPE LEAL CAVALCANTE, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CPF Nº 057.919.263-67, poderes para, a partir da data da assinatura deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas das **SECRETARIAS DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**, desempenhando, INTERINAMENTE, todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais este responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará na forma da legislação pertinente, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º - Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrada na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 04 de Janeiro de 2021.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante